

## Indicação nº 60/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

### Assunto

Solicito a pavimentação asfáltica da Rua Romano Mocelin, trecho após a Rua Eugênio Modesto de Souza, no Jardim Arapongas, Roça Grande.

### Justificativa

A pavimentação de vias urbanas constitui uma das mais importantes obras de infraestrutura para a melhoria da qualidade de vida da população, com impactos positivos que se estendem por diversas áreas. A via em questão, atualmente sem pavimentação adequada, apresenta uma série de problemas que afetam diretamente os moradores e frequentadores do local.

Durante o período de chuvas, a rua transforma-se em um trecho lamacento e de difícil tráfego, comprometendo o acesso seguro de veículos, inclusive o de serviços essenciais como ambulâncias, carros de bombeiros e veículos de coleta de lixo. A situação gera isolamento relativo dos residentes e expõe a comunidade a riscos em situações de emergência. Já nos períodos de estiagem, a poeira em excesso torna-se uma grave agressão à saúde pública, agravando problemas respiratórios como asma, rinites e alergias, especialmente entre crianças e idosos.

A falta de pavimentação também gera um significativo prejuízo econômico aos moradores. Os constantes reparos em veículos, devido aos buracos e à irregularidade do piso, sobrecarregam o orçamento familiar. Além disso, a valorização imobiliária da área fica estagnada, e o comércio local é desestimulado, pois a via de difícil acesso desencoraja a circulação de pessoas e o estabelecimento de novos negócios.

Do ponto de vista do saneamento básico e da drenagem urbana, uma obra de pavimentação, quando executada com projetos complementares de guias,

sarjetas e bocas de lobo, é fundamental para a correta condução das águas pluviais. Isso previne alagamentos, reduz a formação de poças que se tornam criadouros do mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, zika e chikungunya) e protege a integridade dos imóveis vizinhos contra a erosão e a umidade.

A pavimentação promove, portanto, a inclusão urbana, integrando de forma digna aquele trecho ao tecido da cidade. Garante o direito à mobilidade, à saúde, à segurança e ao desenvolvimento socioeconômico local. É uma obra que atende a um anseio legítimo da comunidade, que vê na infraestrutura adequada uma condição básica para o pleno exercício da cidadania.

A realização desta obra está em consonância com o dever constitucional do Poder Público Municipal de promover o ordenamento territorial e a prestação de serviços públicos adequados, conforme prevê o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes a realização de vistoria técnica no local, a elaboração do projeto executivo e a necessária previsão orçamentária para a execução desta relevante obra de interesse coletivo.

Colombo, 24 de fevereiro de 2026.

**Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)**  
Vereador